



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-7030/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/02658/2012
PROTOCOLO	: 1228823
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ
RESPONSÁVEL	: HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA
CARGO DO RESPONSÁVEL	: SECRETÁRIO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2011
OBJETO DA ATA	: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPOS VANS, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS
PROCEDIMENTO	: PREGÃO Nº 56/2011
LICITATÓRIO	
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTES	: PANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* da Ata de Registro de Preços nº 18/2011 e do 1º Termo Aditivo, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS